

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza a Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo - Agência Peixe Vivo a celebrar Contrato de Gestão com o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, com a interveniência do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará - CBH do Rio Pará, para exercer as funções de competência da agência de bacia hidrográfica no âmbito da Bacia Hidrográfica do Rio Pará.

Considerando a Deliberação CBH do Rio Pará nº 76, de 10 de outubro de 2023 que aprovou a indicação ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais - CERH/MG, da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo - Agência Peixe Vivo, para exercer até 31 de dezembro de 2027, as atividades como entidade equiparada às funções de Agência de Bacia do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará;

Considerando a Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais – CERH/MG nº 82, de 15 de dezembro de 2023, que aprovou a equiparação da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo - Agência Peixe Vivo para exercer até o dia 31 de dezembro de 2027 as funções de Agência de Bacia Hidrográfica do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará, conforme atribuições definidas no artigo 45, da Lei Estadual nº 13.199, de 1999 (Processo SEI/Nº 2240.01.0000714/2023-36);

Considerando que de acordo com o Decreto Estadual nº. 48.160, de 24 de março de 2021, que regulamenta a cobrança pelo uso de recursos hídricos no Estado de Minas Gerais, o contrato de gestão é o acordo de vontades, bilateral, de direito civil, celebrado entre o Poder Público estadual, representado pelo IGAM, e as entidades equiparadas por ato do CERH-MG, para exercer as funções de competência das agências de bacias hidrográficas (art. 4º, inciso I);

Considerando que o prazo de vigência do Contrato de Gestão nº. 001/2016, firmado em 27 de dezembro de 2016, entre o IGAM e a AGÊNCIA PEIXE VIVO, com a interveniência do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará - CBH do Rio Pará, encerra-se no dia 08 de janeiro de 2024;

Considerando a Deliberação CBH do Rio Pará nº 85, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou a minuta do Contrato de Gestão nº 001/2024 a ser firmado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM e a Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo - Agência Peixe Vivo, com a interveniência do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará, no que tange as competências atribuídas ao Comitê;

Considerando que o art. 19, inciso II, da 8ª alteração do Estatuto Social da Agência Peixe Vivo atribuiu ao Conselho de Administração a competência para avaliar e aprovar os termos de Cooperação/Parceria ou convênios relacionados à finalidade e aos objetivos da AGÊNCIA PEIXE VIVO, inclusive termos de Contrato de Gestão ou Instrumentos equivalentes, desde que haja transferências de recursos financeiros;

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA PEIXE VIVO**, por decisão Plenária, no uso de suas atribuições regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo - Agência Peixe Vivo a celebrar Contrato de Gestão com o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, com a interveniência do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará - CBH do Rio Pará, para exercer as funções de competência da agência de bacia hidrográfica no âmbito da Bacia Hidrográfica do Rio Pará, mediante repasse dos valores arrecadados pela cobrança pelo uso de recursos hídricos – CRH de domínio do Estado, por um prazo compatível com o período atualmente definido pelo CERH-MG para equiparação da Agência Peixe Vivo à Agência de Bacia Hidrográfica no âmbito da Bacia Hidrográfica do Rio Pará.

Art. 2º - Esta Resolução será publicada no site da Agência Peixe Vivo e entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2023.



GUSTAVO HENRIQUE COSTA SIMÕES
Presidente Interino do Conselho de Administração – Agência Peixe Vivo